



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br  
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## INDICAÇÃO Nº 0004/2017

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Indico ao Sr. Prefeito, a adequação do salário do magistério, atendendo o piso nacional em Lei.

### JUSTIFICATIVA

A lei nº 11.738/2008 estabeleceu o chamado piso nacional do magistério público da educação básica, definindo valores mínimos aos professores, de modo a valorizar esses profissionais que tão pouco reconhecimento tem recebido em proporção à sua importância.

O piso nacional é objeto de ajuste anual no mês de janeiro, de modo a se garantir que não haja irredutibilidade nominal nos valores. Assim, para o ano de 2017 estabeleceu-se o piso nacional do magistério no valor de R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

O município de Bálamo não vem cumprindo as disposições da Lei 11.738/08, mesmo após solicitações dos professores nesse sentido, e manifestações da Câmara Municipal em legislaturas anteriores.

O que se busca através desta indicação é que o município aplique a Lei Federal citada, que estabelece o piso para os professores, até porque trata-se de norma de cunho coercitivo, cujo descumprimento pode gerar obrigações futuras.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 02 de Fevereiro de 2017.

**VEREADOR:**

Paulo Roberto Silingardi